

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-BQTQJ
ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.01.0094

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, Sra. DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **107/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes no Anexo II, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORTLASER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 51.275.639/0001-10 Endereço: Prefeito Samuel Batista Cruz, 4778 -Palmital, Linhares – ES- CEP: 29.906-850 Representante Legal: RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI						
LOTE 003						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	PERFURADOR DE PAPEL; METALICO; COM 4 FUROS PF 1004; PRETO; PARA 20 FL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE	BRW	UN	220	R\$ 81,80	R\$ 17.996,00
02	PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: ACO CARBONO; MODELO: ESCRITORIO; COR:PRETA; QUANTIDADE DE VAZADORES: 2 VAZADORES; CAPACIDADE DE PERFURACAO: 50 FL; MARGEADOR: COM MARGEADOR; MATERIAL DA BASE: PLASTICA, PORTA CONFETE; ALTURA: 70 MM; LARGURA: 120 MM; PROFUNDIDA; DE: 85 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE	JOCAR OFFICE	UN	200	R\$ 18,83	R\$ 3.766,00
03	CD-R 80 MIN 700MB UND	ELGIN	UN	20.000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
04	FICHARIO COM 4 ARGOLAS EM METAL NIQUELADO. COR:BRANCO; MATERIAL:PVC; DIMENSOES: 352X265X50MM LOGO DO HOSPITAL FRONTAL: 150MM LARGURA VISOR NA LOMBADA: 120MM ALTURA VISOR NA FACE INTERNA ESQUERDA: 120MM ALTURA	ACP	UN	1.250	R\$ 31,38	R\$ 39.225,00
TOTAL LOTE 003					R\$ 91.987,00	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os

participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, as quantidades inicialmente registradas para cada item serão renovadas em sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado durante a vigência original, vedada a acumulação de saldos de quantidades não utilizadas, nos termos do §2º do art. 32 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023.

5.1.2 – Admite-se a prorrogação antecipada da vigência da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens. Nessa hipótese, a prorrogação aplicada a um item implicará automaticamente a prorrogação dos demais itens da ARP na mesma data, independentemente dos quantitativos remanescentes, nos termos do §3º do art. 32 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023."

5.1.3 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.3.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.4 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas

as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE**

– **INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para

negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA**

CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia- IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.9.2 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LOPES PINHEIRO

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI**

Empresa- **FORTLASER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 012/2026

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 012/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a suprir as demandas do Hospital Estadual Central (HEC) e do Hospital Antônio Bezerra de Farias (HABF), bem como do Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo (CREFES) e do Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC), quando estas unidades passarem a ser geridas pela Fundação Inova Capixaba.

Lote 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA
01	BATERIA CR-2032	UNID	60	625
02	BATERIA 9V ALCALINA - TENSÃO NOMINAL DE 9V; - FÓRMULA SEM MERCÚRIO E CADMIO, ENTREGUE EM CARTELA FECHADA/LACRADA COM 01 (UMA) UNIDADE SEM QUAISQUER MARCAS APARENTES DE VIOLAÇÃO E/OU DE DETERIORAÇÃO DO PRODUTO E/OU EMBALAGEM; - PRAZO DE VALIDADE MINIMO: 3 ANOS (A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).	UNID	31	270
03	PILHA ALCALINA - (AAA) - PALITO - EMBALAGEM COM 02 UNID.	UNID	241	5.890
04	PILHA ALCALINA C MÉDIA; TECNOLOGIA: DURALOCK; COMPOSTO: ZINCO CARBONADO; NO MINIMO 1500 MAH; TENSÃO: 1,5V; FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	51	1.000
05	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PEQUENA(AA); VOLTAGEM: 1,5V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UNIDADES.	CARTELA	98	1.380

Lote 002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	10	220
02	MARCADOR/PINCEL ATÔMICO; APRESENTAÇÃO: CANETA; COR DA TINTA: AZUL; TINTA: PERMANENTE; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: CILINDRICO; TAMANHO DA PONTA: CHANFRADA, 4MM; CARGA: PODE REABASTECER; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	60	1.300
03	MARCADOR/PINCEL ATÔMICO; APRESENTAÇÃO: CANETA; COR DA TINTA: VERMELHA; TINTA: PERMANENTE; MATERIAL: PLÁSTICO;	UNID	53	1.050

	FORMATO: CILINDRICO; TAMANHO DA PONTA: CHANFRADA, 4 MM; CARGA: PODE REABASTECER; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
04	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA NO COR PRETO.	UNID	60	525
05	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - COR AZUL COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES ORGANICOS, GLICOL E CONSERVANTES. FORMATO 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO	FRASCO	22	405
06	ALMOFADA PARA CARIMBO ENTINTADA, TINTA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, ESPONJA REVESTIDA EM TECIDO, Nº 2. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE ESTAMPADOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UNID	21	390

Lote 003

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA
01	PERFURADOR DE PAPEL; METALICO; COM 4 FUROS PF 1004; PRETO; PARA 20 FL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE	UNID	11	220
02	PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: ACO CARBONO; MODELO: ESCRITORIO; COR: PRETA; QUANTIDADE DE VAZADORES: 2 VAZADORES; CAPACIDADE DE PERFURACAO: 50 FL; MARGEADOR: COM MARGEADOR; MATERIAL DA BASE: PLASTICA, PORTA CONFETE; ALTURA: 70 MM; LARGURA: 120 MM; PROFUNDIDA; DE: 85 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE	CAIXA 1 UNID	10	200
03	CD-R 80 MIN 700MB UND	UNID	1.000	20.000
04	FICHARIO COM 4 ARGOLAS EM METAL NIQUELADO. COR:BRANCO; MATERIAL:PVC; DIMENSOES: 352X265X50MM LOGO DO HOSPITAL FRONTAL: 150MM LARGURA VISOR NA LOMBADA: 120MM ALTURA VISOR NA FACE INTERNA ESQUERDA: 120MM ALTURA	UNID	140	1.250

Lote 004

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA
01	FITA PARA ROTULADOR; TIPO DA FITA: TERMICA; MODELO: BROTHER M-231; MEDIDAS: 8 METROS DE COMPRIMENTO; 12MM DE LARGURA; COR DA FITA: BRANCA; COR DA LETRA: PRETA.	UNID	22	112
02	PEÇA COMPONENTE; NOME: CARTUCHO DE FITA ADESIVA LAMINADA; APLICAÇÃO: PARA ROTULADOR ELETRÔNICO; MARCA: BROTHER; MODELO: TZe 231; COR: PRETO SOBRE BRANCO; TAMANHO: 12MMX8M	UNID	20	160

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Conforme quadros supracitados.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 A presente contratação visa atender à demanda por materiais de expediente essenciais para o desempenho regular das atividades administrativas e operacionais dos hospitais e centros especializados contemplados neste processo. Os itens previstos são utilizados em múltiplas frentes internas, como organização de documentos, identificação de setores, apoio a reuniões e treinamentos, controle de registros e suporte a rotinas de planejamento e acompanhamento.

3.1.2 No contexto hospitalar, a padronização e disponibilidade de materiais administrativos impactam diretamente a eficiência dos fluxos de trabalho, a rastreabilidade de documentos e a conformidade com normas regulatórias e de auditoria. A ausência desses insumos pode gerar falhas operacionais, comprometendo desde registros internos até a comunicação entre setores e equipes assistenciais.

3.1.3 A aquisição contempla materiais como pilhas, baterias, marcadores, tintas para carimbo, apagadores, perfuradores de papel, fichários, entre outros itens. Cada um deles possui aplicação específica nas rotinas internas das unidades, sendo insubstituíveis para a adequada execução das atividades de apoio administrativo.

3.1.4 A proposta contempla um período de abastecimento estimado de 12 meses, com foco na manutenção de estoques operacionais mínimos que assegurem a regularidade das atividades e permitam resposta rápida às variações de demanda, especialmente em situações críticas, como aumento de atendimentos, sazonalidades e reestruturações organizacionais.

3.1.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição justifica-se por sua capacidade de reunir múltiplas demandas em um único procedimento licitatório, proporcionando economia de escala, melhores condições comerciais e flexibilidade para aquisição conforme a real necessidade de cada unidade, sem prejuízo ao planejamento orçamentário e evitando contratações emergenciais.

3.1.6 O modelo proposto ainda atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando

o abastecimento programado e a conformidade com as diretrizes legais e administrativas.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 A definição das quantidades a serem contratadas partiu de levantamento técnico baseado em três metodologias distintas, de acordo com as particularidades de cada unidade hospitalar envolvida no processo.

3.2.2 Para o Hospital Estadual Central (HEC), foi considerada a média mensal de consumo registrada em exercícios anteriores, multiplicada por 12 meses, sem aplicação de margem de segurança adicional, visto que os dados já refletem o perfil de uso consolidado da unidade.

3.2.3 O Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria (HABF) encaminhou, por meio de comunicação eletrônica, as quantidades necessárias para atendimento às suas atividades administrativas, as quais foram integralmente consideradas neste Termo de Referência.

3.2.4 Para o Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC) e para o Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo (CREFES), os quantitativos foram estimados com base nos valores previstos para o Hospital Estadual Central (HEC). Essa definição considerou a similaridade no número de leitos entre o Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC) e o Hospital Estadual Central (HEC), razão pela qual foi solicitado para o HEAC o mesmo quantitativo previsto para o HEC. Para o Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo (CREFES), adotou-se um quantitativo correspondente à metade do previsto para o HEC, em virtude de seu número de leitos ser significativamente inferior, mesmo já considerada a projeção de ampliação da capacidade instalada. Ressalta-se que, para essas duas unidades (HEAC e CREFES), foram solicitados apenas os itens não vinculados a equipamentos específicos, uma vez que ambas ainda não estão sob a gestão da Fundação iNOVA Capixaba, não sendo, portanto, possível dispor de informações concretas sobre seus padrões de consumo.

3.2.5 A metodologia adotada assegura proporcionalidade, previsibilidade e aderência à realidade de cada unidade, evitando tanto o subdimensionamento quanto o excesso de contratação. Além disso, reforça a racionalidade do processo de compras, possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e a prevenção de falhas no abastecimento.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA, a entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Almoxarifado da unidade hospitalar demandante:

5.1.1 HEC – Hospital Estadual Central: Rua São José, 76, Centro, Vitória - ES, 29.010-430.

5.1.2 CREFES – Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo: Rua Gastão Roubach, s/nº, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-020

5.1.3 HEAC – Hospital Estadual de Atenção Clínica: Rod. Governador José Sete, Km 6.5 – Santana
- Cariacica-ES, Cep: 29154-0900.

5.1.4 HABF – Hospital Antônio Bezerra de Faria: Rua Castelo Branco 1970 – Olaria – Segundo andar, Vila Velha – ES.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, das 08:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs às 16:00hs.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 As entregas serão programadas e o fornecimento deverá seguir as solicitações periódicas conforme as necessidades da contratada.

5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail ou pelos telefones dos setores de Almoxarifado de cada unidade demandante, com no mínimo 2 dias úteis antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

() CATÁLOGO

() PRODUTO

(X) PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

() NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência somente do CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e depois de autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 2(dois) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para o fornecedor.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar apenas UMA UNIDADE da amostra para o Setor Almoxarifado do HEC, situado à Rua São José, 76, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-430, num prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, (xxxx) dias/meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

8.1 O produto terá assistência técnica de, no mínimo, ----- (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação INOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local proposto, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() APLICA

(**X**) NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Renan Barros Littig, Coordenador do Almoxarifado do HEC, Kimberli Benichio Lyra, coordenadora de almoxarifado do HABF e Caroline Pedro Almeida Carvalho, Coordenadora Hospitalar- Gimpla da Fundação Inova.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação Inova Capixaba em 05/08/2025.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

(X) NÃO SE APLICA

Vitória/ES, 09 de setembro de 2025

Renan Barros Littig
Coordenador de Almoxarifado
Hospital Estadual Central
(Assinado eletronicamente)

Kymberli Benichio Lyra
Coordenador de Almoxarifado
Hospital Antônio Bezerra de Faria
(Assinado eletronicamente)

Caroline Pedro Almeida Carvalho
Coordenadora Hospitalar- Gimpla- Inova
(Assinado eletronicamente)

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

Esequias Ribeiro de Araújo
Gerente Administrativo- Financeiro
Hospital Estadual Central
(Assinado eletronicamente)

ANEXO III- ARP Nº 012/2026

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº ____/2026
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/____

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2025, acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 000							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2026.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), _____ de _____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

ANEXO IV- ARP Nº 012/2026
PROPOSTA COMERCIAL

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ.: 51.275.639/0001-10

AV OURO PRETO, 1693 - INTERLAGOS - CEP 29.903-041 - LINHARES/ES.

email: fortlaserlicita@gmail.com telefone (27) 3373-4899

FORT
LASER

Ao Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA
Capixaba
Aos Cuidados do (a) Pregoeiro (a)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO

quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

lote	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QNT	UNITARIO	TOTAL
3	0001	PERFURADOR DE PAPEL; METALICO; COM 4 FUIOS PF 1004; PRETO; PARA 20 FL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 UNIDADE	BRW	UND	220	R\$ 81,80	R\$ 17.996,00
3	0002	PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: ACO CARBONO; MODELO: ESCRITORIO; COR: PRETA; QUANTIDADE DE VAZADORES: 2 VAZADORES; CAPACIDADE DE PERFURACAO: 20 FL; MARGEADOR: COM MARGEADOR; MATERIAL DA BASE: PLASTICA, PORTA CONFETE; ALTURA: 70 MM; LARGURA: 120 MM; PROFUNDIDA; DE: 85 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UNIDADE	JOCAR OFFICE	UND	200	R\$ 18,83	R\$ 3.766,00
3	0003	CD-R 80 MIN 700MB UND	ELGIN	UND	20.000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
3	0004	FICHARIO COM 4 ARGOLAS EM METAL NIQUELADO. COR:BRANCO; MATERIAL:PVC; DIMENSÕES: 352X265X50MM LOGO DO HOSPITAL FRONTAL: 150MM LARGURA VISOR NA LOMBADA: 120MM ALTURA VISOR NA FACE INTERNA ESQUERDA: 120MM ALTURA	ACP	UND	1.250	R\$ 31,38	R\$ 39.225,00
TOTAL						R\$	91.987,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

noventa e um mil, novecentos e oitenta e sete reais

• Declaro que nos preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

• DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 107/2025

• Declaro que aceito a quaisquer exigências contidas no presente edital e seus anexos.

FORTLASER COMERCIO E
INDUSTRIA
LTDA:51275639000110

FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 51.275.639/0001-10

Assinado de forma digital por
FORTLASER COMERCIO E
INDUSTRIA LTDA:51275639000110
Dados: 2026.01.15 11:33:30 -03'00'

RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI

FORT
LASER

FORTLASER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Dados Complementares para Elaboração do Instrumento Contratual

- 1) Nome da empresa: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- 2) Endereço completo: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 4778 PALMITAL – CEP: 29906-850 LINHARES – ES
- 3) CNPJ: 51.275.639/0001-10
- 4) Inscrição Estadual: 084.107.61-8
- 5) Número de telefone: (27) 3373-4899
- 6) E-mail: fortlaserlicita@gmail.com
- 7) Nome do representante legal: RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI
- 8) Estado Civil: CASADO
- 9) Profissão: SÓCIO - PROPRIETÁRIO

12) Endereço completo de seu domicílio: AV OURO PRETO, 1693 INTERLAGOS CEP: 29.903- 520

13) Cargo Ocupado: PROPRIETÁRIO

15) OPTANTES PELO SIMPLES (X) SIM

16) Possui o Certificado Digital 1CP-Brasil (x)sim () não

FORTLASER COMERCIO
E INDUSTRIA
LTDA:51275639000110

Assinado de forma digital por
FORTLASER COMERCIO E
INDUSTRIA
LTDA:51275639000110
Dados: 2025.12.26 10:16:00
-03'00'

RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI –
FORTLASER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA/ 51.275.639/0001-10

sexta-feira, 26 de dezembro de 2025
LINHARES - ES

Endereço: AV PREFEITO SAMUEL BATISTA
CRUZ, 4778 CEP: 29906-850
PALMITAL – Linhares/ES
CNPJ: 51.275.639/0001-10

Telefone: (27) 3371-2948
fortlaserlicita@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO
GERENTE CORPORATIVO
GCCCCP - INOVA - GOVES
assinado em 04/03/2026 17:28:56 -03:00

DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES
COORDENADOR CORPORATIVO
CCOMP - INOVA - GOVES
assinado em 04/03/2026 15:23:48 -03:00

RAIANA MOREIRA ALPOIN MOROZINI
CIDADÃO
assinado em 05/03/2026 08:36:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2026 08:36:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCC - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RF2CQW>